



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 080 /15

Processo Administrativo n.º 13/30/0484

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professora Clotilde Barraquet Von Zuben

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.927.039/0001-11, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 50 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CALCULADORA	02	33,80
02	VENTILADOR OSC DE PAREDE 60 CM PRETO GR	06	828,00
03	VENTILADOR COMERCIAL CZ 3 PAS AÇO	01	75,00
04	VENTILADOR MONTANA 3P BRANCO	01	35,00
05	RADIO/CD PHILCO PB 120 NA	05	1.000,00
06	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FLS EM PARTIC.C	01	459,00
07	MULTIFUNCIONAL PHOTOSMART EAIO D1 10 A CN7	01	299,00
08	TELEFONE DE MESA TOK FACIL INTEBRAS	01	39,90
09	COMPUTADOR STI DVF 450 PRETO MONITOR 18	01	1.590,00
10	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	09	1.590,00
11	TELEFONE S/FIO DECT 6.0 CID E SECRET. PRETO	01	129,99
12	ESCADA DE AÇO 5 DEGRAUS MIXLAR	01	72,90
13	CALCULADORA DE MESA	01	22,30



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.174,89 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 50 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JUN. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN

Representante Legal:

RG nº 236540289

CPF nº 25 235 378 44


Elaine F. de Souza Ribeiro
Diretora / Exercício
Mat. 1258923